



PORTARIA N° 058 - REITOR/2010

DESIGNA SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO DE UNIDADES DOCENTES/ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Paulo César Gonçalves de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, **considerando**:

- *A necessidade de se estabelecer normas e procedimentos específicos das unidades docentes/assistenciais do Hospital Universitário Clemente de Faria;*
- *A necessidade de se delegar responsabilidades com o objetivo de se cumprir as metas institucionais dos projetos estruturadores do Estado de Minas Gerais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelas áreas assistenciais que menciona, no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria/Universidade Estadual de Montes Claros.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MASP
ADHER LEONARDO LEITE MOURA	Coordenador da Clínica de Ortopedia	1213787-3
CARLOS EDUARDO PEREIRA QUEIROZ	Coordenador da Unidade de Cuidados Intensivos - UCI e Clínica Médica do Pronto Socorro	1192875-1
CÁSSIO ANDRÉ DE SOUZA VIEIRA	Coordenador da Unidade de Cirurgia Geral de Urgência	1045748-9
EDMILSON AFONSO SANTOS	Coordenador da Clínica Pediátrica do Pronto Socorro e da Sala de Parto	0960501-5
ENIUS FREIRE VERSIANI	Coordenador do Centro Alfa de Treinamento e Simulações - CATS	0899212-5
HELDER LEONE ALVES DE CARVALHO	Coordenador da UTI Neonatal e Pediátrica.	1053078-0
HUBERT CALDEIRA	Coordenador da Maternidade Maria Barbosa	1046276-0
JOSÉ RONALDO PIMENTA GONÇALVES	Coordenador da Clínica de Anestesiologia	0881206-7
NOASSES NEIVA DIAMANTINO	Coordenador da Clínica Médica	0288431-0
ROMILDO D'ANGELIS	Coordenador da Clínica Cirúrgica	1045922-0
WENDER FERNANDES TEIXEIRA	Coordenador da Clínica de Saúde Mental	1037604-4



§1º - As Coordenações a que se refere o caput estarão vinculadas diretamente à Diretoria Assistencial, com remuneração equivalente à carga horária de 20 horas/aula, salvo a Coordenação de Cirurgia Geral de Urgência que será acumulada pelo Diretor Assistencial, não fazendo jus à remuneração.

§2º - As competências específicas dos coordenadores serão definidas em regulamento próprio do Hospital Universitário Clemente de Faria, observando-se a missão institucional e legislação específica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 5 de julho de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR